



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE MATO GROSSO

|                   |
|-------------------|
| P. M. JUÍNA       |
| Fis. 55           |
| Rub. [assinatura] |

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PARECER JURÍDICO

CONVITE N.º 006/2019;  
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E  
ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS VOLTADOS A ESTUDOS,  
READEQUAÇÃO E REGISTROS DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO URBANA  
DENOMINADA PARQUE AMBIENTAL MUNICIPAL, COM AREA DE 12,3HA,  
CRIADA ATRAVÉS DE DECRETO MUNICIPAL Nº 1657/1996, SECRETARIA  
MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, MUNICÍPIO DE  
JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, OBJETO;  
PRESIDENTE DA CPL: SOLICITANTE;  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo do Administrador de Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a CONVITE n.º 006/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS VOLTADOS A ESTUDOS, READEQUAÇÃO E REGISTROS DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO URBANA DENOMINADA PARQUE AMBIENTAL MUNICIPAL, COM AREA DE 12,3HA, CRIADA ATRAVÉS DE DECRETO MUNICIPAL Nº 1657/1996, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

|                 |
|-----------------|
| P. M. JUÍNA     |
| Fis. 56         |
| Rub. <i>que</i> |

Examinada a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que a Minuta também guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a CONVITE n.º 006/2019, quanto a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 01 de Novembro de 2019.

CRISTOVAO ANGELO DE MOURA  
OAB/MT n.º 5.321  
Substituto Legal  
Procurador Geral do Município  
Portaria Municipal n.º 6.735/2019  
Poder Executivo – Juína-MT